



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº 674

DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Cria o Capítulo II do Título XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce. e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga esta Resolução:

CAPÍTULO II

Art. 220 - O Presidente do Poder Legislativo prestará contas de sua gestão mensalmente, até o último dia de cada mês, através do site oficial da Câmara Municipal, bem como encaminhará o relatório mensal das receitas e despesas do Poder Legislativo para ser lido na primeira sessão ordinária do mês subsequente;

§ 1º - A prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser em formato de planilha, com informações claras e objetivas, nela devendo constar os valores recebidos a título de duodécimo e, se houver, outras receitas, bem como o detalhamento das despesas;

§ 2º - No detalhamento das despesas, a Câmara indicará a respectiva porcentagem, informando o valor dos gastos com folha de pagamento, dívidas parceladas, com o respectivo número da parcela, tributos, despesas previdenciárias, locação de móveis e imóveis, despesas com aquisição de material e serviços, nominando todos os fornecedores e prestadores de serviço, enfim, todos os gastos, inclusive informando o saldo para o mês subsequente;

§ 3º - No tocante às informações mensais dos gastos com serviços e aquisição de material, o Presidente do Poder Legislativo divulgará, em espaço reservado, relação detalhada de todo o material adquirido e do serviço utilizado;

§ 4º - As notas fiscais das compras e serviços adquiridos deverão ser digitalizadas e disponibilizadas à consulta permanente no site oficial da Câmara Municipal.

§ 5º - O site oficial da Câmara de Vereadores de Juazeiro do Norte deverá disponibilizar espaço próprio e exclusivo para a prestação de contas, tendo uma janela especialmente para cada mês do ano, a fim de facilitar o acompanhamento dos gastos pelo cidadão comum.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 221 - Fica criada a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle do Poder Legislativo, órgão responsável pelo acompanhamento dos gastos do Poder, que será composta por três vereadores e dois funcionários efetivos.

§ 1º - Os vereadores que comporão a Comissão prevista no *caput* deste artigo deverão ser escolhidos em votação do Colégio de Líderes, respeitada a indicação dos líderes partidários;

§ 2º - Não poderão fazer parte da comissão os membros da Mesa Diretora;

§ 3º - Em caso de empate, será escolhido o vereador mais idoso entre aqueles que tiverem o mesmo número de votos;

§ 4º - O mandato do membro da comissão terá duração de dois anos, sendo possível a recondução;

§ 5º - O mandato dos membros da primeira comissão terá a duração, especialmente, até o término do primeiro biênio desta Legislatura;

§ 6º - Não haverá solução de continuidade nos trabalhos da Comissão de Fiscalização e Controle, vigorando o mandato até a assunção dos novos membros a cada biênio;

§ 7º - O Presidente eleito para o exercício do biênio promoverá a eleição dos membros da Comissão de Fiscalização e Controle na primeira Sessão Ordinária desimpedida, logo após sua assunção ao cargo.

Art. 222 - O Presidente ou, em caso de impedimento, seu substituto legal será responsável pela prestação das informações previstas no artigo 220.

§ 8º - Em caso de descumprimento do disposto no artigo 220, o Presidente deverá pagar multa mensal no valor do seu subsídio.

Art. 223 - A desobediência reiterada ao disposto nos dispositivos deste capítulo, significará quebra de decoro parlamentar, punível com a cassação de mandato do Presidente.

§ 1º - A punição de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer através de Comissão Processante, no âmbito do próprio Poder Legislativo, como também através de ação judicial proposta por representante do Ministério Público.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

§ 2º - Qualquer vereador, funcionário efetivo ou temporário e ainda, qualquer do povo pode comunicar o descumprimento do disposto nestes artigos ao Ministério Público que promoverá as devidas ações judiciais.

Art. 224 – Esta emenda entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Rubéns Darlan de Morais Lobo
Presidente em Exercício

Autoria: Glêdson Lima Bezerra – Rubens Darlan Morais Lobo
Coautoria: José de Amélia Júnior – José Tarso Magno Teixeira da Silva
Subscrição: Francisco Alberto da Costa – José Aduino Araújo Ramos – Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro – José Nivaldo Cabral de Moura – Normando Sóracles Gonçalves Damascena – José Ivan Beijamim de Moura – João Alberto Morais Borges – Cláudio Sergei Luz e Silva – Cícero Claudionor Lima Mota – Maria Calisto de Brito Pequeno – Rita de Cássia Monteiro Gomes



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 16 de Outubro de 2013 Ano XV

Nº 3621

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dá denominação de JOANA DARC DA SILVA SOUZA, o Posto de Saúde Estratégia Saúde da Família - 16 e 43, localizado na Baixa da Raposa, Bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de JOANA DARC DA SILVA SOUZA, o Posto de Saúde Estratégia Saúde da Família 16 e 43, localizado na Baixa da Raposa, no Bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 11 (onze) de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cicero Claudionor Lima Mota

LEI N.º 4251, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde - UBS Vereador Francisco Vasques Landim e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde - UBS Vereador Francisco Vasques Landim, a UBS localizado na Avenida Virgílio Távora, no Bairro Timbaúba, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 11 (onze) de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macedo

Subscrição: Vereadora Riça de Cássia Monteiro Gomes

LEI N.º 4251, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Torna obrigatória a execução do Hino do Município nos jogos oficiais de futebol ICASA ESPORTE CLUBE e GUARANI ESPORTE CLUBE, realizados no Estádio Municipal Mauro Sampaio o "Romeirão" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É obrigatório a execução do Hino do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos jogos de futebol do ICASA ESPORTE CLUBE e do GUARANI ESPORTE CLUBE, realizados no Estádio Municipal Mauro Sampaio, o "Romeirão".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 14 (quatorze) de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
VICE-PREFEITO: Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Procuradoria Geral do Município - PGM
Mariana Gomes Pedrosa Bezerra Gurgel

Gabinete do Prefeito - GAB
José Carneiro Neto

Casa Civil - CACIV
Giovanni Sampaio Gondim

Secretaria Municipal de Gestão - SEGEST
Raimunda Zarele Catonho Almeida

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle
- SEPLOC
José Ivan Silva Alves

Secretaria Municipal da Cidade - SECID
Valdo Figueiredo Macêdo Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turístico- SEDETU
Antônio Barbosa Mendonça

Secretaria Municipal de Cultura e Romaria - SECROM
Maria de Jesus Alves Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Petrúcyra Frazão Lira, interinamente

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU
Antônio Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Akiro Meneses Chikushi

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Geraldo Alves Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho
- SEDEST
Roberta Sampaio de Menezes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços
Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania -
SESP
José Renato Cabral de Moura

Autoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota

Subscrição: Vereadores José Ivan Beijamim de Moura e João Alberto Morais Borges

DECRETO N.º 51, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Gérson Silvério de Sousa e sua mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, c/c com as Leis Federais n.ºs 6160, de 07.12.74; 6766, de 19.12.79; art. 182, § 3.º da Constituição Federal; e nos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, alínea "i", 10 e seguintes do Decreto-Lei n.º 3365, de 21.06.41;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel pertencente ao SR. GÉRSO N SILVÉRIO DE SOUSA, microempresário, portador do RG n.º 10.974.724 SSP/CE., inscrito no CPF/MF n.º 070.191.573-00 e sua mulher d. MARIA DO SOCORRO BARBOSA

DE SOUSA, domiciliados e residentes na cidade de Guarulhos-SP, constituído de UMA CASA RESIDENCIAL com 129,27m² (cento e vinte e nove metros vírgula vinte e sete centímetros quadrados), de área construída situada à AVENIDA LINDALVA RODRIGUES BEZERRA, n.º 120 (cento e vinte), nesta cidade, encravada em terreno que mede 7,50m (sete metros vírgula cinquenta centímetros) na linha de frente, por 6,10m (seis metros vírgula dez centímetros) na linha dos fundos, sobre comprimento de 29,20m (vinte e nove metros vírgula vinte centímetros), pelo dado direito e 25,60m (vinte e cinco metros vírgula sessenta centímetros), encerrando uma área total de 174,30m² (cento e setenta e quatro metros vírgula trinta centímetros quadrados), pelo dado esquerdo, com as seguintes características:

Art. 2.º - O imóvel acima descrito e caracterizado, sem benfeitoria existente, encerrando uma área total de 174,30m² (cento e setenta e quatro metros vírgula trinta centímetros quadrados), será demolida para construção da Primeira Etapa do ANEL VIÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE, na sede do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 15 (quinze) de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

RAIMUNDO MACEDO
 PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA N.º 2261/2013 - SEGEST, de 01 de outubro de 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de GERENTE FUNDIÁRIO da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir de 01 de outubro de 2013, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE FUNDIÁRIO, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, nível ocupacional DAS-5, criado pela Lei Complementar n.º 89, de 15 de fevereiro de 2013, o Sr. FRANCISMAR DE MENEZES ALVES, CPF - 737.303.783-68.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2295/2013-SEGEST, de 07 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar n.º 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto n.º 453, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. ANTONIO BARBOSA MENDONÇA, inscrito no CPF-249.168.703-82, residente na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 474 - casa 01, Juazeiro do Norte (CE), ocupante do cargo de SECRETÁRIO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), no valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), com a finalidade de participar de Reunião junto ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado e empresários, para tratar de assuntos relacionados ao Desenvolvimento Econômico do Município de Juazeiro, em Fortaleza, nos dias 07 e 08 de outubro de 2013.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2296/2013-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de Licença para tratar de interesse particular, feito por CARLOS ALBERTO SOARES VIDAL, portador do RG n.º 2008625883-9 e inscrito no CPF sob o n.º 418.085.844-49, servidor admitido no serviço público municipal em 09 de abril de 1998, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 648, de 03 de outubro de 2013;

RESOLVE,

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES VIDAL, portador do RG n.º 2008625883-9 e inscrito no CPF sob o n.º 418.085.844-49, servidor admitido no serviço público municipal em 09 de abril de 1998, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, com suporte legal no Art. 80 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte/CE, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2013.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA N.º 2297/2013 - SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a exoneração do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas

pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, com data de 30 de setembro, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO da EEF HELOISA SOBREIRA DIAS CAMILO, Tipo "C", de nível ocupacional DASE-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, a Sra. IVONILDE PAIVA DE CASTRO FEITOSA, CPF - 555.811.613-72.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2298/2013 - SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir de 01 de outubro de 2013, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO da EEF HELOÍSA SOBREIRA DIAS CAMILO, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nível ocupacional DASE-4, criado pela Lei Complementar n.º 89, de 15 de fevereiro de 2013, o Sr. FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA, CPF - 500.251.633-53.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2299/2013 - SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir de 01 de outubro de 2013, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da EMEF PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA, Tipo "C", estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nível ocupacional DASE-3, criado pela Lei Complementar n.º 89, de 15 de fevereiro de 2013, o Sr. DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS, CPF - 801.642.003-63.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2300/2013 - SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a exoneração do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, com data de 30 de setembro, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA da EMEF PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA, Tipo "C", de nível ocupacional DASE-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, a Sra. FLAVIA ANÁSTACIO SOARES FERREIRA, CPF - 795.189.233-53.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2301/2013 – SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir de 01 de outubro de 2013, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EEF DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, Tipo “C”, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, nível ocupacional DASE-4, criado pela Lei Complementar n.º 89, de 15 de fevereiro de 2013, a Sr.ª FLÁVIA ANASTÁCIO SOARES FERREIRA, CPF – 795.189.233-53.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2302/2013 – SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a exoneração do cargo de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, com data de 30 de setembro, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, de nível ocupacional DAS-5, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a Sra. ANA LÚCIA DE MENEZES PINHEIRO, CPF – 214.618.303-97.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2303/2013 – SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a exoneração do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, com data de 30 de setembro, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMEI MARIA QUIRINO DA SILVA, Tipo “C”, de nível ocupacional DAS-5, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a Sra. MARIA ADAIL LIMA DE OLIVEIRA, CPF – 139.932.593-00.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2304/2013 – SEGEST, de 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a exoneração do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, com data de 30 de setembro, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EEF DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, Tipo “C”, de nível ocupacional DASE-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a

Sra. MARIA NILCE MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF - 172.736.843-68.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2013, que tramita na Secretaria de Gestão - SEGEST, faz saber a MARCOS DIAS DA SILVA ocupante do Cargo de SECRETÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde - SESAU, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que este figura como Acusado, nos termos do Art. 119, inciso II c/c Art. 125, ambos da Lei Complementar n.º 12/2006, por suposto Abandono de Cargo.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no dia 02 de Novembro de 2013 próximo futuro, às 08:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada no 2º andar do Edifício do Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Acusado, conforme manda o art. 150 da Lei Complementar n.º 12/2006, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de Outubro de 2013.

José Nilton da Silva

Presidente da Comissão - Portaria n.º 2263/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 674 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

cria o Capítulo II do Título XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga esta Resolução:

CAPÍTULO II

Art. 220 - O Presidente do Poder Legislativo prestará contas de sua gestão mensalmente, até o último dia de cada mês, através do site oficial da Câmara Municipal, bem como encaminhará o relatório mensal das receitas e despesas do Poder Legislativo para ser lido na primeira sessão ordinária do mês subsequente;

§ 1.º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá ser em formato de planilha, com informações claras e objetivas, nela devendo constar os valores recebidos a título de duodécimo e, se houver, outras receitas, bem como o detalhamento das despesas;

§ 2.º - No detalhamento das despesas, a Câmara indicará a respectiva porcentagem, informando o valor dos gastos com folha de pagamento, dívidas parceladas, com o respectivo número da parcela, tributos, despesas previdenciárias, locação de móveis e imóveis, despesas com aquisição de material e serviços, nominando todos os fornecedores e prestadores de serviço, enfim, todos os gastos, inclusive informando o saldo para o mês subsequente;

§ 3.º - No tocante às informações mensais dos gastos com serviços e aquisição de material, o Presidente do Poder Legislativo divulgará, em espaço reservado, relação detalhada de todo o material adquirido e do serviço utilizado;

§ 4.º - As notas fiscais das compras e serviços adquiridos deverão ser digitalizadas e disponibilizadas à consulta permanente no site oficial da Câmara Municipal.

§ 5.º - O site oficial da Câmara de Vereadores de Juazeiro do Norte deverá disponibilizar espaço próprio e exclusivo para a prestação de contas, tendo uma janela especialmente para cada mês do ano, a fim de facilitar o acompanhamento dos gastos pelo cidadão comum.

Art. 221 - Fica criada a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle do Poder Legislativo, órgão responsável pelo acompanhamento dos gastos do Poder, que será composta por três vereadores e dois funcionários efetivos.

§ 1.º - Os vereadores que comporão a Comissão prevista no caput deste artigo deverão ser escolhidos em votação do Colégio de Líderes, respeitada a indicação dos líderes partidários;

§ 2.º - Não poderão fazer parte da comissão os membros da Mesa Diretora;

Rubéns Darlan de Morais Lobo

Presidente em Exercício

§ 3.º - Em caso de empate, será escolhido o vereador mais idoso entre aqueles que tiverem o mesmo número de votos;

§ 4.º - O mandato do membro da comissão terá duração de dois anos, sendo possível a recondução;

§ 5.º - O mandato dos membros da primeira comissão terá a duração, especialmente, até o término do primeiro biênio desta Legislatura;

§ 6.º - Não haverá solução de continuidade nos trabalhos da Comissão de Fiscalização e Controle, vigorando o mandato até a assunção dos novos membros a cada biênio;

§ 7.º - O Presidente eleito para o exercício do biênio promoverá a eleição dos membros da Comissão de Fiscalização e Controle na primeira Sessão Ordinária desimpedida, logo após sua assunção ao cargo.

Art. 222 - O Presidente ou, em caso de impedimento, seu substituto legal será responsável pela prestação das informações previstas no artigo 220.

§ 8.º - Em caso de descumprimento do disposto no artigo 220, o Presidente deverá pagar multa mensal no valor do seu subsídio.

Art. 223 - A desobediência reiterada ao disposto nos dispositivos deste capítulo, significará quebra de decoro parlamentar, punível com a cassação de mandato do Presidente.

§ 1.º - A punição de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer através de Comissão Processante, no âmbito do próprio Poder Legislativo, como também através de ação judicial proposta por representante do Ministério Público.

§ 2.º - Qualquer vereador, funcionário efetivo ou temporário e ainda, qualquer do povo pode comunicar o descumprimento do disposto nestes artigos ao Ministério Público que promoverá as devidas ações judiciais.

Art. 224 - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Autoria: Glêdson Lima Bezerra - Rubens Darlan Morais Lobo

Coautoria: José de Amélia Júnior - José Tarso Magno Teixeira da Silva

Subscrição: Francisco Alberto da Costa - José Adauto Araújo Ramos - Antônio-Cledmilson Vieira Pinheiro - José Nivaldo Cabral de Moura - Normando Sóraclis Gonçalves Damascena - José Ivan Beijamim de Moura - João Alberto Morais Borges - Cláudio Sergei Luz e Silva - Cícero Claudionor Lima Mota - Maria Calisto de Brito Pequeno - Rita de Cássia Monteiro Gomes

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 30/2013

CONVENIENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada DEFENSORIA, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA - CE, Av. Pinto Bandeira, n.º 1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob o n.º 02.014.521/0001-23 e MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Raimundo Antônio de Macêdo, com sede na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n - Centro, Juazeiro do Norte - CE, Cep: 63.100-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de funcionários da Prefeitura Municipal para prestação de serviço e auxílio no Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Juazeiro do Norte - CE, contribuindo para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Juazeiro do Norte - CE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013. SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e RAIMUNDO ANTÔNIO MACÊDO, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Francisco Rubens de Lima Júnior

DEFENSOR JURÍDICO CHEFE DA ASJUR

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Concorrência Pública nº 2013.07.09.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços das empresas habilitadas no procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 2013.07.09.01, sendo o seguinte: Empresa NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por descumprimento aos itens 4.8.1 e 4.8.2 do Instrumento Convocatório. Fica aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos, conforme art 109, inciso I, b. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo fone 88 3566-1023. Juazeiro do Norte/CE - 14 de outubro de 2013. José Wilson Marques Júnior - Presidente da Comissão Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, torna público a Errata do Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 2013.08.22.01 publicado neste Jornal do dia 15 de outubro de 2013. Onde se Lê: TOMADA DE PREÇO Nº 2013.08.22.02 Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 2013.08.22.01. Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, 15 de outubro de 2013.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2013.08.26.01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços urbanização, pavimentação e drenagem da av. Virgílio Távora - etapa ii, junto à secretaria de infraestrutura deste município, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33 classificado no LOTE ÚNICO, totalizando R\$ 2.193.383,70 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Akiro Menezes Chikushi - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de Homologação: 14 de outubro de 2013

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO nº 2013.08.12.03. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos, junto a diversas secretarias deste município, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CRAJUDIESEL PEÇAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.296.898/0001-74 classificado(s) no(s) LOTE(S) I,II, III, IV e V, totalizando R\$ 239.742,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Geraldo Alves Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Débora Neri Vasconcelos de Oliveira - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde e Roberta Sampaio de Menezes - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Data de Homologação: 10 de outubro de 2013



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>